

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL-RDO	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Rateio e Divisão de Ordens	30/04/2018	1/5

AR BANK ASSET Management

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL-RDO	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Rateio e Divisão de Ordens	30/04/2018	2/5

RESUMO DESCRITIVO

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens tem por objetivo formalizar os controles, passíveis de verificação, sobre as ordens de compra e venda de valores mobiliários emitidas pelos Fundos de Investimento da AR BANK Asset Management Ltda. (“AR BANK”), de modo a garantir o tratamento equitativo entre as carteiras e os fundos investimento.

1. Objetivo

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens tem por objetivo formalizar os controles, passíveis de verificação, sobre as ordens de compra e venda de valores mobiliários emitidas pelos Fundos de Investimento e/ou carteiras geridas pela AR BANK, de modo a garantir o tratamento equitativo entre os fundos investimento.

2. Abrangência

Todos os colaboradores, associados e sócios envolvidos com a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e/ou fundos de investimento devem contribuir e zelar para o cumprimento desta Política, atendendo aos princípios da AR BANK com seus clientes, de forma que não haja benefício ou prejuízo em decorrência de divisão e rateio de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela AR BANK.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL-RDO	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Rateio e Divisão de Ordens	30/04/2018	3/5

3. Diretrizes

As alocações por ativo de cada fundo de investimento e/ou carteira de valores mobiliários gerida pela AR BANK devem ser submetidas, previamente, ao Comitê de Investimentos, que validará: a operação, a estratégia definida pela AR BANK e o valor a ser investido. As ordens de compra e venda de ativos podem ser executadas de forma agrupada ou individual. Vale ressaltar que independentemente do tipo de ordem, sempre haverá registro via e-mail, contendo os responsáveis pela carteira e/ou fundo de investimento alocador e, se aplicável, a proporcionalidade do rateio.

Para as ordens individuais, não há que se falar em rateio de ordens, uma vez que a ordem é emitida diretamente para o fundo e/ou carteira. No entanto, pode ser que determinada ordem, por motivos de eficiência operacional, seja enviada de forma conjunta, devendo a AR BANK, nesse caso, respeitar os seguintes processos:

Qualquer ordem executada de forma conjunta que pertença à mesma estratégia, porém destinada a fundos de investimento e/o carteiras distintas, deverá ser dividida entre os fundos e/ou carteiras, em função das respectivas políticas de Investimento e disponibilidade de recursos;

Considerando-se as situações de ofertas primárias, anteriormente à participação dos fundos de Investimento e/ou carteiras geridas no processo de bookbuilding, a AR BANK definirá a estratégia a qual os ativos irão pertencer, para então realizar a divisão proporcional da operação entre as carteiras de investimento. Caso a ordem seja acolhida parcialmente, o Gestor deverá definir o rateio da ordem entre as carteiras de investimento, de acordo com as políticas de investimento dos respectivos fundos e/ou carteiras e disponibilidade de recursos, sempre respeitando os procedimentos descritos na presente Política de Rateio e Divisão de Ordens.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL-RDO	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Rateio e Divisão de Ordens	30/04/2018	4/5

4. Procedimentos

A área de controles da AR BANK atualiza os dados das carteiras de investimento diariamente e envia a carteira consolidada e validada à AR BANK e pessoa(s) responsável(is) pela carteira e/ou fundo, conforme aplicável. Este(s), por sua vez, atualiza(m) a sua base de informações e informa(m) o percentual definido por ativo dentro da respectiva estratégia de gestão, para então calcular as quantidades necessárias a serem compradas ou vendidas. Consolidadas as quantidades de todas as carteiras, a AR BANK avaliará se a ordem será individual ou agrupada – referindo-se a mais de uma carteira, para então fechar o lote do ativo, objeto da ordem a ser enviada à mesa de operações da Corretora.

Pode ocorrer execução parcial de uma determinada ordem, que por motivo de ganho de eficiência, tenha sido agrupada – referindo-se a mais de uma carteira. Nesse caso, a quantidade executada entre as carteiras regidas é rateada na mesma proporcionalidade considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem pelo preço médio executado pela ordem.

Excepcionalmente, caso os valores resultantes do rateio sejam considerados pela AR BANK como insignificantes, para cada carteira, em relação ao patrimônio líquido respectivo, poderá ser determinado o rateio de quantidades a critério da AR BANK, mantido o preço médio.

Após a definição pela AR BANK do preço e volume de determinada ordem, a(s) pessoa(s) responsável(is) pela carteira e/ou fundo, conforme aplicável, informará via e-mail, as condições para efetiva execução da ordem ao back-office da AR BANK.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para alguma carteira e/ou fundo em detrimento de outro.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL-RDO	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Rateio e Divisão de Ordens	30/04/2018	5/5

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi elaborado pela Diretoria de *Compliance* e encontra-se disponível para consulta pública, em sua versão integral e atualizada, no website da Gestora: www.arbank.com.br.

Paulínia, 30 de abril de 2018.



Diretor de *Compliance*